

bem como alterar a ordem de preferência, considerando-se a última alteração feita até a data final das inscrições, por meio de novo pedido, a ser formalizado via Sistema Gedoc, exclusivamente, pelo fluxo de Categoria: GESTÃO DE PESSOAS - RECRUTAMENTO, SELECAO E DESENVOLVIMENTO e Assunto: SELEÇÃO INTERNA - CONCURSO DE REMOÇÃO – SERVIDOR.

■ Todos os pedidos posteriores ao pedido de inscrição deverão fazer referência ao número do Gedoc que gerou a inscrição do candidato. o Somente serão válidas as inscrições realizadas no período de inscrição constante do item 3.1 deste Edital.

■ Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição do Concurso de Remoção e qualquer constatação de má-fé ou inveracidade sujeitará o candidato às cominações legais pertinentes, além da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

■ O candidato inscrito no Concurso de Remoção poderá desistir do pedido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de julgamento do certame, sob pena de ficar impedido de postular nova remoção pelo prazo de 01 (um) ano, devendo preencher o Formulário de Desistência de Remoção constante no Anexo III deste Edital e protocolizá-lo no Protocolo Geral deste Órgão.

■ A desistência é irretratável e acarretará a imediata exclusão do candidato do certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

■ Caso o número de interessados seja maior que o de vagas ofertadas, observar-se-á, sucessivamente, para classificação e, se necessário, como critério de desempate, o seguinte:

- Maior tempo de efetivo exercício no cargo, para fins de classificação;
- Maior tempo de efetivo exercício na unidade em que estiver lotado;
- Melhor ordem de classificação no concurso público;
- Maior tempo de serviço no Ministério Público do Estado do Pará;
- Maior tempo de serviço público;
- Maior idade;
- Maior número de dependentes econômicos registrados nos assentamentos funcionais, até a data de publicação do edital de abertura do concurso de remoção;

■ O tempo de serviço será apurado em dias e será contado até a data da publicação do edital de abertura do certame de remoção.

■ O resultado do julgamento do concurso de remoção será divulgado em até 60 (sessenta) dias contados do término das inscrições, através de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio do Ministério Público do Estado do Pará, conforme o disposto no art. 10 da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA Nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022.

5. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA REMOÇÃO

o Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação do julgamento do concurso de remoção para apresentação de recurso que deverá ser dirigido ao Subprocurador-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa.

■ O recurso de que trata o item 5.1 deverá indicar claramente sua motivação objetiva e a documentação comprobatória de suas alegações.

■ As decisões acerca dos recursos e o resultado final do concurso de remoção serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no sítio do Ministério Público.

■ Após as fases decisórias e recursal, o Procurador-Geral de Justiça fará publicar as portarias de remoção no Diário Oficial do Estado.

■ O servidor removido, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do ato que o removeu, desistir, mediante requerimento formal endereçado à Subprocuradoria-Geral de Justiça Técnico-Administrativa, ficando impedido de se candidatar à nova remoção pelo período de 01 (um) ano, contado da data de protocolo do pedido de desistência.

■ O servidor removido, mediante concurso, terá até 10 (dez) dias de prazo para realizar a transferência de conhecimento e das rotinas ao seu substituto e concluir os trabalhos que estiverem sob sua responsabilidade.

■ O reinício do desempenho das atribuições do cargo pelo servidor removido, na nova localidade de lotação, ocorrerá em 15 (quinze) dias.

■ O servidor removido poderá solicitar à Subprocuradoria-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa, a prorrogação do prazo de 15 (quinze) dias, para até 30 (trinta) dias, sendo vedada nova prorrogação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

■ As despesas decorrentes da mudança de sede, em virtude de remoção a pedido, correrão por conta do servidor.

■ A unidade de destino deverá informar imediatamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa a apresentação dos servidores removidos.

■ Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Belém (PA), 29 de agosto de 2025.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

ANEXO I			
REGIÃO ADMINISTRATIVA	VAGAS	MUNICÍPIO	CARGO
BAIXO AMAZONAS	1	JURUTI	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
BELÉM I	10*	BELÉM	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
BELÉM I	1	BELÉM	ANALISTA MINISTERIAL - PSICÓLOGO
BELÉM I	1	BELÉM	ANALISTA MINISTERIAL - ASSISTENTE SOCIAL
BELÉM II	1	ANANINDEUA	ANALISTA MINISTERIAL - ASSISTENTE SOCIAL
NORDESTE I	1	CONCÓRDIA DO PARÁ	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NORDESTE II	1	CAPANEMA	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	1	SALINÓPOLIS	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
TOCANTINS	1	LIMOEIRO DO AJURU	TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

* A partir de 10 vagas.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____ CPF: _____

CARGO: _____

UNIDADE ATUAL: _____

REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____

MUNICÍPIOS/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA AS QUAIS DESEJA REMOÇÃO, POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:

1) _____

2) _____

3) _____

O servidor acima identificado, REQUER sua inscrição para o Concurso de Remoção _____, conforme Edital nº. _____-MP/PA, indicando seu desejo de remoção, nos termos da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA Nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022, para ocupar a vaga do cargo de _____, no(s) Município(s) de _____, pertencente à Região Administrativa _____.

_____, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBSERVAÇÃO: A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos, acarretará a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive a anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____ CPF: _____

CARGO: _____

UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____

MUNICÍPIO PARA O QUAL REQUEREU REMOÇÃO: _____

O servidor acima identificado, de forma irretratável, DESISTE de sua inscrição efetuada para o Concurso de Remoção de Servidores, através do protocolo nº _____, conforme edital nº. _____-MP/PA, nos termos do § 4º, art. 9º da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA Nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022.

_____, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO CANDIDATO